

EM PAUTA PARA O DI
02/08/78 1340 N.
Em 11/07/78 805
Diretor de Secretaria

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

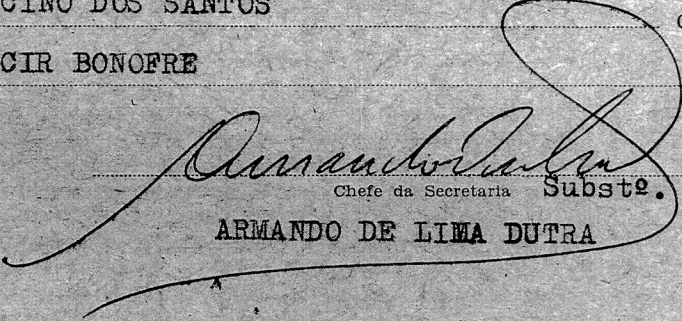
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO Montenegro

PROC. N.º 536/78

JUIZ DO TRABALHO: Presidente
DR. MARIO MIRANDA VASCONCELLOS

AUTUAÇÃO

Aos dezessete dias do mês de julho do ano
de 1978, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de Montenegro - RS, autuo a
presente reclamação, apresentada por
DALCINO DOS SANTOS contra
MOACIR BONOFRE


Chefe da Secretaria Subste.

ARMANDO DE LIMA DUTRA

OBJETO: Pgto.6 metros de pedra...Cr\$720,00



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 536 / 78
Em 17 / 07 / 78

TÉRMO DE RECLAMAÇÃO

Aos dezesete dias do mês de julho de 19 78.

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, DALCINO DOS SANTOS

cortador de pedras (Profissão), solteiro (Estado Civil), brasileiro (Nacionalidade)
Rua Flores da Cunha, 540 - Montenegro-RS portador da C.P. — N.º

MOACIR BONOFRE, Série Pedreira, e apresentou a seguinte reclamação contra Pedreira
(Reclamado) (Atividade)

domiciliado n.º Esquina da Sorte à direita (que vai para Alfama), primeira entrada à esquerda-2ª casa à direita (terras do Silfredo Gallas). -
(Rua e número)

DECLAROU:

Que foi contratado em maio/78 para cortar pedras na pedreira de propriedade do reclamado. Que foi combinado Cr\$120,00 por metro de pedra, com pagamento por semana. Que na última semana que trabalhou, nada recebeu.

RECLAMA:

Pagamento de 6 (seis) metros de pedra - 120,00 o m.... Cr\$ 720,00

O reclamante fica ciente de que foi designado audiência para o dia 02 de agosto de 1978, às 13:40 horas, devendo, na ocasião, trazer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas em nº máximo de três, e que seu não comparecimento à referida audiência, importará no arquivamento da presente reclamatória.

Dalcino dos Santos
Reclte

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

Certidão

CERTIFICO que, nesta data, foi
leita e expedida a devida not. ao
rdo p/ Sr. Of. Justiça
Dou lo.

Montenegro, 17 de 07 de 1978

Armando de Lima Dutra
Chefe de Secretaria

ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



C E D O

PODER JUDICIARIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

NOTIFICAÇÃO

Proc.nº 536/78

SR. MOACIR BONOFRE
Esquina da Sorte à direita (que vai p/Alfama) primeira entrada à esquerda - 2ª casa a direita (terras Silfredo Gal-
ASSUNTO: Reclamação Trabalhista
PARTES: Reclamante DALCINO DOS SANTOS
Reclamado MOACIR BONOFRE

Pela presente, fica V. Sº, notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro-RS na rua Capitão Cruz, nº 1643, no dia dois (02) do mês de agosto/1978, às treze e quarenta (13:40), horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Ocasão em que deverá apresentar CPF ou CGC.
Deverá V. Sº comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:
Ao reclamante — será arquivado o processo;
Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.
Anexo cópia da inicial.

Montenegro 17 de julho de 1978

Leontina Vargas Onofre
Armando de Lima Betra
ARMANDO DE LIMA BETRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

C E R T I D ã O

Certifico e dou fé que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje, às 14 h, no endereço indicado, sendo aí, notifiquei a MOACIR BONOFRE na pessoa de sua esposa, sra. LEONTINA VARGAS ONOFRE, tendo a mesma assinado a contrafé, recebido o original e cópia da reclamatória.

Montenegro, 26 de julho de 1978

João Carlos da Silveira
ofc just aval subst

JUNTADA

Faço juntada da ata fls. 4

Em 02 de agosto de 1978

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



2/8

PROCESSO Nº 536/78

Aos dois dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e oito, às treze e cinquenta horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Presidente Dr. MARIO M. VASCONCELLOS e dos Srs. Vogais ANDRE LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: DALCINO DOS SANTOS, reclamante e MOACIR BONOFRE, reclamado, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteados: pagamento de 6 metros de pedra. Presentes as partes. As partes chegaram a um acordo nas seguintes condições: o reclamado pagará ao reclamante Cr\$ 400,00, na Secretaria desta Junta, no dia 11 de agosto, às 15:00 horas. Com o recebimento do valor convencionado o reclamante dará quitação quanto ao objeto da reclamatória. O não cumprimento do acordo por parte do reclamado implicará num acréscimo de 30% sobre o saldo devido. Custas pro-rata, no valor de Cr\$ 40,00, cabendo Cr\$ 20,00 a cada um, ficando o reclamante dispensado do pagamento por ganhar menos do dobro do mínimo legal. Foi, a seguir encerrada a audiência. E, para constar foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

Nestor Flores
NESTOR FLORES
VOGAL DOS EMPREGADOS

Mário Miranda Vasconcellos
MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

André Luiz Mottin
ANDRÉ LUIZ MOTTIN
VOGAL DOS EMPREGADORES

Dalcino dos Santos
Reclamante

Reclamada

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

CERTIDÃO

CERTIFICO que a Recda.

não cumpriu o alvado de
fl. 4.

DOU FE. Montenegro, 14-08-78.

Armando Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 14 de 08 de 1978

Armando Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

aplique-se a
cláusula penal
e cite-se para
o pagamento
data supra.
B. Sacramento

Mário Miranda Vasconcellos
MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

CONTA DE EMOLUMENTOS

Atos de Secretaria.....Cr\$1,15
Citação.....Cr\$46,00
Total.....Cr\$47,15

Montenegro, 15 de agosto de 1978.

J. Becker
JANIS PROENÇA BECKER
Encarregada do SERCE

[Handwritten mark] CERTIDÃO

CERTIFICO que nesta data
foi expedido Mandado citação e
entregue ao Sr. Of. Justiça.
DOU FÉ. Montenegro, 15.08.78

[Handwritten signature]
ARMANDO DE LIMA, DIR.
CHefe DA SECRETARIA, U.S.P.



6
D

C E R T I D ã O

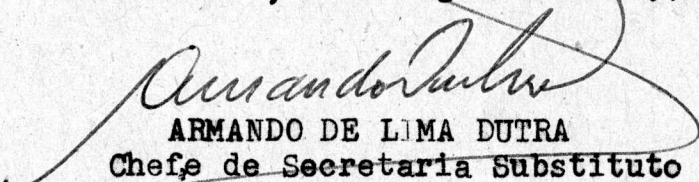
CERTIFICO que, nesta data, compareceram na Secretaria desta Junta, o Executado, MOACIR ONOFRE, e o Exequirente, DALCINO DOS SANTOS, tendo na oportunidade entrado em acordo quanto ao presente processo.

CERTIFICO que, as partes acordaram da seguinte forma: o Executado entregará ao Exequirente dois metros de pedra de trinta no dia 22.08.78 às 15:00 horas, no endereço do Executado, sendo que o Exequirente providenciará no transporte.

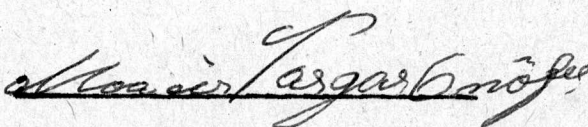
CERTIFICO finalmente que, uma vez recebida as pedras, em referência, o Exequirente dará plena e geral quitação, quanto aos presentes autos.

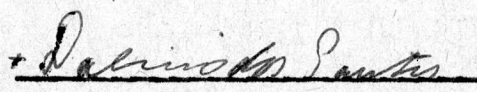
O referido é verdade e dou fé.

MONTENEGRO, 18 de agosto de 1.978.


ARMANDO DE LIMA DUTRA
Chefe de Secretaria Substituto

DE ACORDO
DATA SUPRA.

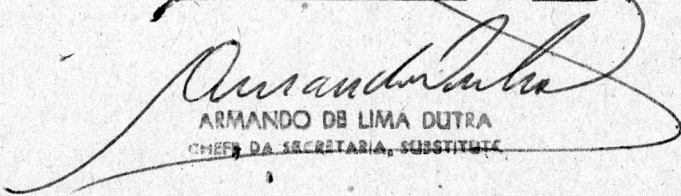

Executado


Exequirente

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 18 de 08 de 1978.


ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

Recolha-se o mandado
aguarde-se
o cumprimento
do acordo.

18-8-78

B. Taracunda

MARIO MIRANDA VASCONCELOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

ARMANDO DA SILVA
Chefe de Secretaria substituto

DE ACORDO
DATA

Executado

Executado



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

MANDADO DE CITAÇÃO E PENHORA E AVALIAÇÃO

MANDADO DE CITAÇÃO para cumprimento de ACORDO
na forma abaixo:

O Doutor MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS, Juiz do Trabalho
Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de MONTENEGRO

MANDO ao Oficial de Justiça, Sr. JOÃO CARLOS DA SILVEIRA

que, à vista do presente mandado, por mim assinado, passado a favor de

DALCINO DOS SANTOS, em seu cumprimento, cite a

MOACIR BONOFRE, com endereço Esquina da Sorte à direita
que vai p/Alfama, a entrada esquerda-2ª Casa a direita Terra de Silfredo
Gallas.

ou garantir a execução, a quantia de Cr\$ 587,15

(quinhentos e oitenta e sete cruzeiros e quinze centavos.x.x.x),

abaixo discriminada, principal, custas emolumentos e cláusula penal processo

n.º 536 / 78

Caso não pague nem garanta a execução, no prazo supra, PROCEDA À PENHORA em
tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida, após a PENHORA proceda-se

o QUEBREMENTO, na forma da lei. Em 15 de agosto de 1978.

Eu, Anacilda Morena P. de Oliveira, Aux. Judiciário "B", datilografei,

e eu, Armando de Lima Dutra chefe da Secretaria, subscrevi.

Mário Miranda Vasconcellos
Juiz de Trabalho Presidente
MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

Principal	Cr\$ 400,00
Juros	Cr\$
Correção monetária	Cr\$
Cláusula penal	Cr\$ 120,00
Custas	Cr\$ 20,00
Emolumentos	Cr\$ 47,15
Honorários advocatícios	Cr\$
Honorários de perito(s)	Cr\$

Total..Cr\$ 587,15

Armando de Lima Dutra

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje, às 12 hrs. no endereço indicado, sendo aí, citei a MOACIR VARGAS ONOFRE, nome exato do Rcd, o qual recebeu o original e assinou a contra fé, ficando ciente.

Montenegro, 17 de agosto de 1978

João Carlos da Silveira
João Carlos da Silveira
ofc just aval subst

C E R T I D A O

CERTIFICO que *in dicto, o*

acordo de fls. 6, foi cumprido.

DOU FÉ. Montenegro, 22-08-78.

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

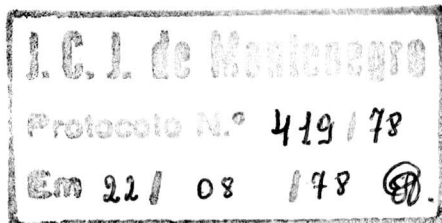
J U N T A D A

Faço juntada *in dicto* da petição
e Atestado de Poluize, que requerem.

Em 22 de 08 de 1978.

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

EXMO. SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DA JCJ DE MONTENEGRO



8.
D.
of. aos autos.
Dispensem-se
custas e emolumentos,
face o atestado
de M.º 9.

22-8-78

M.º Vasconcellos
MARIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

MOACIR VARGAS ONOFRE, já qualificado' nos autos do processo 536/78 perante esta JCJ, como Reclamado na ação movida por Dalcino dos Santos vem respeitosamente a Vossa Excelência solicitar - dispensa do pagamento de custas e emolumentos devidos dada sua condição de pessoa pobre conforme prova com o incluso Atestado de Pobreza.

Pede deferimento.

Montenegro, 17 de agosto de 1978

Moacir Vargas Onofre

9.
D.

ILMO. SR. DELEGADO DE POLICIA DE MONTENEGRO



A
 Ao STO, em face da prova tes-
 temunhal, que as declarações
 do requerente são verdadeiras.
 Montenegro, 22/08/78

DELEGADO DE POLICIA

SERGIO JUAREZ BECKER
 DELEGADO DE POLICIA

MOACIR VARGAS MONOFRE, brasileiro,
 casado, operario, residente e domiciliado em Alfa
 ma/neste Município, vem respeitosamente a presença
 de Vossa Senhoria solicitar se digne mandar con-
 ceder-lhe ATESTADO DE POBREZA, para fins de isen-
 tar-se do pagamento de custas e emolumentos peran-
 te a Justiça do Trabalho, fazendo prova de sua si-
 tuação carente as testemunhas abaixo.

Pede deferimento.

Montenegro, 17 de agosto de 1978

Moacir Vargas Monofre

DELEGACIA DE POLICIA
 DE
 MONTENEGRO
 Protocolo N.º 55-1100
 Livre n.º Fôlhas
 Data 22/08/78

Testemunhas:

Antonio Luiz Kindel sergio

Ser Joao, 1489

Antonio Luiz Kindel João

João Pessoa, 1643

TABELIONATO DE MONTENEGRO - RS
 Rua Capitão Cruz, 1577 - Fone: 22.14.21

Reconheço verdadeira(s) a(s) firma(s) de Ela(s) de
Almeida Ferreira Zinta, João Kehr
wald

Dou fé. Em Test.º sergio de verdade.
 Montenegro, 21 Ago 1978

Antonio Luiz Kindel - Tabelião
 Adamiir Erion Agendes - Oficial Ajudante

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 22 de 08 de 1944.

Armando Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

ARQUIVE-SE
DATA SUPRA

M. Vasconcellos
X MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

ARQUIVADO
DATA SUPRA

Armando Dutra
~~ARMANDO DE LIMA DUTRA~~
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO